

## MAPA 7

## Pessoal em regime de assalariamento

Grupo de pessoal	Nível	Designação	Unidades
Técnico superior	9	Técnico superior	9
Técnico	8	Técnico	20
Técnico-profissional	7	Adjunto-técnico	13
		Assistente de informática	2
	6	Fiscais técnicos Topógrafo	12 1
Administrativo	5		
	4	Operário qualificado	88
Operário e auxiliar	3	Auxiliar qualificado	201
		Operário semi-qualificado	
	2	Operário	178
	1	Auxiliar	925

**Portaria n.º 30/91/M****de 11 de Fevereiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1991, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Considerando o disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 45 396, de 30 de Novembro de 1963, e na alínea c) do artigo 8.º do Regulamento das Oficinas Navais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

**Artigo único.** É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1991, o orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1991, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em MOP 34 696 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 31 de Janeiro de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

## Orçamento de receita

Classificação económica			Designação da receita	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.		Por artigos	Por capítulos
			Receitas correntes		
05	00	00	Transferências:		
05	01	00	Sector público		
05	01	01	Subsídio consignado no orçamento geral do Território .....	\$ 2.632.500,00	\$ 2.632.500,00
06	00	00	Venda de bens duradouros:		
06	01	00	Sector público .....	\$ 2.400,00	
06	03	00	Outros sectores .....	\$ 100,00	\$ 2.500,00
07	00	00	Venda de serviços e bens não duradouros:		
07	04	00	Renda de edifícios - Outros sectores		
07	04	01	Renda das instalações destinadas à exploração da Estação de Serviço .....	\$ --,--	
07	08	00	Diversos - Sector público		
07	08	01	Rendimentos de obras .....	\$ 21.830.000,00	
07	10	00	Diversos - Outros sectores		
07	10	01	Emolumentos diversos .....	\$ 100,00	
07	10	02	Rendimentos de obras .....	\$ 9.850.000,00	\$ 31.680.100,00
08	00	00	Outras receitas correntes:		
08	00	01	Compensação de aposentação .....	\$ 110.000,00	
08	00	02	Compensação para pensão de sobrevivência .....	\$ 25.000,00	
08	00	03	Contribuição para os encargos com assistência na doença .....	\$ 7.300,00	
08	00	04	Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 100,00	\$ 142.400,00
			Receitas de capital		
13	00	00	Outras receitas de capital:		
13	01	00	Saldo da gerência anterior .....	\$ 238.500,00	\$ 238.500,00
			TOTAL .....		\$ 34.696.000,00

## Orçamento de despesa

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Alí.		Por números	Por artigos
					Despesas correntes		
01	00	00	00		Pessoal		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01		Vencimentos ou hononários	\$ 656.800,00	
01	01	01	02		Prémio de antiguidade ...	\$ 52.500,00	\$ 709.300,00
01	01	02	00		Pessoal além do quadro		
01	01	02	01		Remunerações .....	\$8.876.300,00	\$ 8.876.300,00
01	01	04	00		Salários do pessoal dos quadros		
01	01	04	01		Salários .....	\$ 876.800,00	
01	01	04	02		Prémio de antiguidade ...	\$ 152.800,00	\$ 1.029.600,00
01	01	05	00		Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01		Salários .....	\$3.471.000,00	
01	01	05	02		Prémio de antiguidade ...	\$ 9.200,00	\$ 3.480.200,00
01	01	06	00		Duplicação de vencimentos		\$ 1.000,00
01	01	09	00		Subsídio de Natal .....		\$ 410.000,00
01	01	10	00		Subsídio de Férias .....		\$ 410.000,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias		
01	02	03	00		Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário..	\$ 1.000,00	
01	02	03	00	02	Trabalho por turnos .....	\$ 1.000,00	\$ 2.000,00
01	02	04	00		Abono para falhas .....		\$ 25.200,00
01	02	05	00		Senhas de presença .....		\$ 62.400,00
01	02	06	00		Subsídio de residência ..		\$ 535.000,00
01	03	00	00		Abonos em espécie		
01	03	01	00		Telefones individuais ...		\$ 10.000,00
01	03	03	00		Vestuário e artigos pessoais - Espécie .....		\$ 1.000,00

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Núm.	Alí.		Por números	Por artigos
01	05	00	00		Previdência social		
01	05	01	00		Subsídio de família .....		\$ 236.000,00
01	05	02	00		Abonos diversos - Previdéncia social .....		\$ 205.200,00
01	06	00	00		Compensação de encargos		
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos .....		\$ 1.000,00
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos		
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque .....	\$ 1.000,00	
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias.	\$ 1.000,00	
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos .....	\$ 1.000,00	\$ 3.000,00
02	00	00	00		Bens e serviços		
02	01	00	00		Bens duradouros		
02	01	01	00		Construções e grandes reparações .....		\$ 1.000,00
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio .....		\$ 10.000,00
02	01	05	00		Material fabril, oficina e de laboratório .....		\$ 100.000,00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria .....		\$ 20.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros..		\$ 1.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	01	00		Matérias-primas e subsidiárias .....		\$ 16.632.000,00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes .....		\$ 50.000,00
02	02	04	00		Consumos de secretaria..		\$ 35.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros .....		\$ 1.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 300.000,00

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gr.	Art.	Núm.	Ali.		Por números	Por artigos
02	03	02	00		Encargos das instalações		
02	03	02	01		Energia eléctrica.....	\$ 370.000,00	
02	03	02	02		Outros encargos das instalações .....	\$ 20.000,00	\$ 390.000,00
02	03	05	00		Transportes e Comunicações		
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial .....	\$ 160.000,00	
02	03	05	02		Transportes por outros motivos .....	\$ 1.000,00	
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações .....	\$ 30.000,00	\$ 191.000,00
02	03	06	00		Representação .....		\$ 1.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda.		\$ 15.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos .....		\$ 1.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados .....		\$ 1.000,00
04	00	00	00		Transferências correntes		
04	01	00	00		Sector público		
04	01	02	00		Fundos autónomos		
04	01	02	01		Fundo de Pensões		
04	01	02	01	01	Compensação para a aposentação .....	\$ 330.000,00	
04	01	02	01	02	Compensação para a sobrevivência .....	\$ 75.000,00	\$ 405.000,00
05	00	00	00		Outras despesas correntes		
05	02	00	00		Seguros		
05	02	01	00		Pessoal .....		\$ 24.800,00
05	02	02	00		Material .....		\$ 1.000,00
05	02	03	00		Imóveis .....		\$ 1.000,00
05	02	04	00		Viaturas .....		\$ 20.000,00
05	04	00	00		Diversas:		
05	04	00	01		Dotação provisional para encargos .....		\$ 495.000,00

Classificação económica					Designação da despesa	Importâncias	
Cap.	Gru.	Art.	Num	Alí		Por números	Por artigos
					Despesas de capital		
07	00	00	00		Outros investimentos		
07	03	00	00		Edifícios .....	\$ 1.000,00	
07	09	00	00		Material de transporte ..	\$ 1.000,00	
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento.	\$ 1.000,00	\$ 3.000,00
					TOTAL .....		\$ 34.696.000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 30 de Novembro de 1990. — O Conselho Administrativo. — Presidente *João António Serra Rodeia*, capitão-de-mar-e-guerra. — Vogais, *Fernando Alberto Carvalho David e Silva*, capitão-de-fragata EMQ — *Mário Corrêa de Lemos*, técnico especialista dos Serviços de Finanças — *Sérgio Manuel Paio Ferreira Topa*, capitão-tenente de Administração Naval — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria das Oficinas Navais.

#### Quadro de pessoal das Oficinas Navais

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Direcção e chefia		Chefe de sector	1
		Chefe de secretaria <sup>a)</sup>	1
Técnico-profissional	6	Desenhador	1
	5	Técnico auxiliar <sup>a)</sup>	1
Administrativo	5	Oficial administrativo principal, primeiro-oficial, segundo-oficial, terceiro-oficial	10
		Escriturário-dactilógrafo <sup>a)</sup>	6
Operário das Oficinas Navais <sup>b)</sup>		Operário principal	4
		Operário especializado	14
		Operário	9
Auxiliar das Oficinas Navais		Auxiliar de manobra <sup>a)</sup>	1
Operário e auxiliar	3	Auxiliar qualificado <sup>a)</sup>	1

#### Notas:

<sup>a)</sup> Lugares a extinguir quando vagarem.

<sup>b)</sup> Lugares a extinguir à medida que vagarem da base para o topo.

#### Portaria n.º 31/91/M de 11 de Fevereiro

O Encarregado do Governo, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º São delegadas no Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos, as competências próprias do Governador

no que se refere a atribuições executivas relativamente à Autoridade de Aviação Civil de Macau (AACM).

Art. 2.º — 1. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, o Secretário-Adjunto poderá subdelegar nos dirigentes da AACM as competências que forem julgadas adequadas ao seu bom funcionamento.

2. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.